

# DECRETO Nº 000484/09 de 18 de Dezembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000481/09 de 11 de Setembro de 2009.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 162.976,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	330,00
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	13.230,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.831,71
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.010-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	928,46
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.005,00
04.04.12.361.0042.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.010,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.475,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	440,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.750,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.315,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.040,00
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.510,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.190,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.725,00
06.01.10.301.0075.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.235,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.625,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.175,00
06.01.10.301.0075.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.387,95
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	160,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.206,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.285,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101,21

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	155,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.765,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.644,26
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.794,00
02.01.04.122.0007.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	4.579,41
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	1.270,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97,17
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03 - FUNDEB 60%	
04.03.12.365.0041.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
04.03.12.361.0042.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.321,51
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.562,33
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	725,38
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	200,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	780,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.392,35
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108,50
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	371,83
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.042-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	1.582,40
06.01.10.301.0075.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	44.570,35

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.861,65
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.0075.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	191,15
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	430,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.655,08
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.370,00
06.01.10.301.0075.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	14,00
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.367,83
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
07.01.20.606.0014.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.121,54
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.241.0081.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.283,20
08.01.08.241.0081.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	632,42
08.01.08.241.0081.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
08.01.08.244.0081.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.377,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE	
09.01.27.812.0046.2.035-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	810,00
09.01.27.812.0046.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	74,20
09.01.27.812.0046.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,88
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	360,00
10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375,61
10.01.04.695.0065.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	251,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2009

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal